



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 152/2023, de 18 de Setembro de 2023.

**Autoriza a abertura de Crédito especial
No Orçamento do exercício de 2023 e dá outras
Providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, ENCAMINHA E PEDE APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL, APÓS TRAMITAÇÃO LEGAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13 392 0015 2066 – Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte: 17150000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	33.088,17
3390.35 99 Serviços de Consultoria.....	6.478,35
3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	30.000,00
3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	60.000,00

Sub Total 129.566,52

Fonte: 17160000 Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	49.861,36
3390.35 99 Serviços de Consultoria.....	2.624,28

Sub Total 52.485,64

TOTAL 182.052,16

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB.


VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO DE CACIMBA DE DENTRO